

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA A 3ª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), a qual, compõe a estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) conforme Decreto Nº 19.001 de 02 de abril de 2019 e como disposto em regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, com autonomia didática para organizar seus cursos com os mesmos direitos e exigências atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014 para a Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP), torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, em parceria com o Núcleo Regional de Saúde Sudoeste.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Objetivo Geral

Desenvolver atividades atinentes à direção, planejamento e organização dos serviços de saúde.

2.2 Objetivos Específicos

- Reconhecer as políticas públicas atinentes ao setor saúde, bem como as demais legislações sobre gestão pública e educação na saúde;
- Utilizar e desenvolver ferramentas de gestão, de cunho participativo, considerando as necessidades de saúde da população e especificidades de cada serviço;
- Produzir e disseminar, conhecimentos e tecnologias, na área de gestão de sistemas e serviços de saúde;
- Reconhecer as atribuições de um gestor de sistemas e serviços de saúde, sobretudo na relação com a equipe;
- Desenvolver práticas colaborativas de gestão, com respeito às diferenças, diálogo, exercício da negociação e habilidade de comunicação interpessoal;
- Propor e ou desenvolver durante o curso, Projeto de Intervenção para melhorar algum processo de trabalho, praticas ou organização de determinado serviço da rede de atenção a saúde do Estado da Bahia.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Tendo em vista a necessidade de ampliação da formação em saúde, serão disponibilizadas vagas para profissionais de saúde e/ou de outras áreas do campo da administração, da economia, da contabilidade, do direito, das ciências sociais, da comunicação social, da gestão em saúde, da gestão de recursos humanos, de bacharelados interdisciplinares, da educação, da tecnologia da informação, dentre outras que estejam atuando como gestores no SUS, na área de abrangência do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

Para ingresso nesse curso poderão se candidatar profissionais portadores de diploma de nível universitário que:

- a) Tenham Curso Universitário Completo reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Tenham formação no campo da saúde e/ou em outras áreas do campo da administração, da economia, da contabilidade, do direito, das ciências sociais, da comunicação social, da gestão em saúde, da gestão de recursos humanos, de bacharelados interdisciplinares, da educação, da tecnologia da informação, dentre outras que estejam atuando como gestores no SUS, na área de abrangência do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste.
- c) Ter experiência em gestão de serviços e/ou de pessoas nos últimos dois (02) anos.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso terá carga horária total de **366 horas**, distribuídas em 128 horas presenciais e 238 horas de ensino remoto ou online, praticas orientadas, leitura de textos, intervenções e trabalho de conclusão de curso no formato “Projeto de Intervenção”, de modo a possibilitar que durante a formação, sejam desenvolvidas ações ou projetos que gerem mudanças nas práticas e processos de trabalho ou contribuam para reorganização de algum serviço ou ação já existente.

A estrutura e proposta pedagógica deste curso foi pensada para favorecer como público-alvo, profissionais de saúde e/ou de outras áreas que estejam atuando na gestão de sistemas e serviços de saúde, na área de abrangência do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste.

Vale destacar que o processo de trabalho e o contexto organizacional da gestão em saúde serão elementos direcionadores que funcionarão como fio condutor do processo educativo e de aprendizagem deste curso.

Para este curso haverá 20 vagas destinadas a profissionais que atuam na esfera pública no âmbito da gestão em saúde.

QUADRO 01: ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Carga horária total	Carga horária presencial	Ensino online
Abertura do curso	02	-	02
Módulo I Políticas de Saúde (1º)	16	08	08
Módulo II Saúde, Sociedade e Cidadania (1º)	20	08	12
Módulo III Planejamento para Sistemas e Serviços de Saúde (1º)	24	08	16
Metodologia do Trabalho Científico em Saúde (parte I)	04	-	04
Módulo IV Epidemiologia e Vigilância em Saúde (1º)	28	08	20
Metodologia do Trabalho Científico em Saúde (parte II)	04	-	04
Módulo V Administração de Sistemas e Serviços de Saúde (2º)	40	08	32
Módulo VI Financiamento em Saúde (2º)	28	08	20

Metodologia do Trabalho Científico em Saúde (parte III)	04	-	04
Módulo VII Gestão do Trabalho em Saúde (2º)	32	08	24
Módulo VIII Saúde do Trabalhador (2º)	16	08	08
Relações Interpessoais e Mediação de conflitos (3º)	16	08	08
Metodologia do Trabalho Científico em Saúde (3º) (parte IV)	08	08	-
Módulo IX Gestão da Educação na Saúde (3º)	16	08	08
Metodologia do Trabalho Científico em Saúde (parte V)	16	-	16
Módulo X Metodologia do Trabalho Científico em Saúde (parte VI)	16	-	16
Controle Social no SUS (3º)	12	08	04
Módulo XI Metodologia do Trabalho Científico em Saúde (parte VII) (Qualificação – oficina de acompanhamento pedagógico do TCC)	32	-	32
Defesa pública do TCC (4º)	32	32	-
CARGA HORÁRIA TOTAL	366	128	238

QUADRO 02: DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO PRESENCIAL

ENCONTRO PRESENCIAL	DURAÇÃO	CH - AULAS
1º EP	4 dias	32
2º EP	4 dias	32
3º EP	4 dias	32
4º EP	4 dias	32
TOTAL	16	128

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 20 (vinte) vagas para discentes, cuja formação terá como fio condutor o processo de gestão de sistemas e outros serviços ou unidades de saúde.

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para assumir as vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS , TRANS

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarada (o)s negros (pretos e pardos).

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 10% para autodeclarada (o)s indígenas e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis). Neste último caso, a (o) candidata (o) deverá responder a questão sobre gênero e no item outro, especificar qual.

Para verificação da veracidade da autodeclaração será designada uma comissão da ESPBA com a devida competência deliberativa.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições para o processo seletivo do Curso serão realizadas na modalidade online e estarão abertas no período de **12/04/2021** a **02/05/2021 (23:59h)**, no seguinte endereço eletrônico: **www.saude.ba.gov.br/educacao**.

São documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida;
- b. **Formulário de currículo preenchido**, podendo ser solicitado documentos comprobatórios.
- c. **Roteiro de Pré-projeto de Intervenção preenchido, conforme modelo online (na ficha de inscrição);**

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, fac-símile (fax) e fora do prazo.

Os pré-projetos de intervenção, poderão ser elaborados a partir de uma situação-problema relacionada às linhas de intervenção na gestão dispostas no formulário de inscrição ou tomando-se como referencia temáticas destas mesmas linhas de intervenção.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção consistirá da análise do **currículo**, análise de viabilidade e relevância do **Pré-projeto de Intervenção** para o SUS, apresentados na ficha de inscrição online, sendo realizada por equipe composta por representantes da ESPBA e coordenação do Curso.

- a. Questões relativas ao currículo serão solicitadas na ficha de inscrição online ou via formulário online.
- b. O Pré-projeto de Intervenção deverá apresentar os seguintes tópicos: 1) Título, 2) Introdução (área temática / área de intervenção, apresentação do problema / justificativa e relevância para o serviço, viabilidade do projeto), 3) Objetivos do projeto, 4) Estratégias e etapas de implementação do projeto. 5) Equipe envolvida e possíveis parcerias e 6) Efeitos esperados no serviço.

Serão classificados os 30 (trinta) primeiros candidatos, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos para a análise em Barema. Destes, serão convocados, para realização da matrícula, os primeiros 20 candidatos. Em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou não cumprimento dos pré requisitos básicos exigidos neste Edital, serão convocados os candidatos da lista, seguindo a ordem de classificação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação, terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade mais elevada, considerando o Estatuto do Idoso em seu artigo 27;
- b) tiver maior tempo de experiência comprovada na área em que estiver concorrendo.

9. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

Para recorrer o interessado deverá fazê-lo pelo e-mail cegss.nrss@gmail.com no prazo estabelecido (observar cronograma - item 11.).

Deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgada no endereço eletrônico:

<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da ESPBA <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, em **11/05/2021**.

Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada a distância, no período de **11/05 a 14/05/2021**, após a conferência dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser encaminhados via SEDEX, para a Secretaria Geral de Cursos da ESPBA (Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis), situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador, conforme modelo abaixo:

Destinatário: Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA)
Secretaria Geral de Cursos - Matrícula para o Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde
Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro de Atenção à Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/BA. CEP 40.280-000

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados pelos candidatos selecionados para que seja efetivada a matrícula:

- a. Formulário de matrícula eletrônico (a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- b. 01 foto 3x4 recente;
- c. Cópia xérox autenticada ou acompanhada do original do RG e CPF;
- d. Termo de compromisso de aprendizagem (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- e. Cópia xérox autenticada ou acompanhada do original do diploma – Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;
- f. Cópia do comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- g. Declaração da Chefia Imediata, liberando o discente para o curso, assinada e carimbada pelo gestor da instituição à qual pertence (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- h. Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- i. Documentos comprobatórios das informações registradas no currículo do formulário de inscrição online.

O documento de identidade RG (registro geral) não poderá ser substituído por outros (CNH, Carteira de conselho de classe, CTPS, passaporte, outros).

Os documentos solicitados nos itens a, d, g e h estarão disponíveis no site, na etapa correspondente a realização da matrícula.

Os documentos encaminhados via Sedex deverão estar autenticados.

Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

- a. Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela SGC/ESPBA, sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos.

Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar.

É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.

11. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior poderão ocupar as vagas remanescentes.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	12/04/2021
Inscrições <i>on-line</i>	12/04 a 02/05/2021
Período de Seleção	03/05 a 05/05/2021
Resultado Parcial	05/05/2021
Período Recursal	06/05 e 07/05/2021
Análise dos Recursos	10/05 e 11/05/2021
Resultado Final	11/05/2021
Matrícula	11/05 a 14/05/2021
Convocação dos Suplentes	17/05/2021
Início do curso	20/05 e 21/05/2021

O resultado final será publicado no site: www.saude.ba.gov.br/educacao.

13. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades propostas, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo, média 7,0 ou superior em cada módulo e no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) para obtenção do título de Especialista.

14. QUANTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA OS ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO EM SALVADOR OU EM MACRORREGIÕES DO ESTADO DA BAHIA

A ESPBA/SUPERH/SESAB não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, acomodação, alimentação e demais custos dos discentes para possíveis encontros ou momentos presenciais do curso.

15. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

16. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Núcleo Regional de Saúde Sudoeste.

Telefones: (77) 34223398

E-mail: cegss.nrss@gmail.com

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas

e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/educacao.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados.

A previsão de início das aulas é maio de 2021. Devido à situação Pandêmica da COVID-19, as atividades do 1º encontro presencial poderão ser realizadas sincronicamente mediada por tecnologia, à distância.

Vale dizer que no caso da situação de pandemia persistir e houver recomendação epidemiológica de manter distanciamento, outros encontros também poderão ser realizados mediados por tecnologias.

Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso e ou pelo Colegiado da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESPBA.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital a qualquer tempo, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das modificações que, por ventura, vierem a ser realizadas.

Salvador, 12 de abril de 2021.


Marília dos Santos Fontoura

Diretora da Escola de Saúde Pública da Bahia